



LEI ORDINÁRIA Nº 435

de 05 de setembro de 1968

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial para compra de um Caminhão Ford F-600, Standard, modelo 1969.

Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), para adquirir da Sociedade Campo-grandense de Automóveis Ltda, 1 (um) Caminhão Ford F-600 A de 172, 8 cilindros, tipos standard, modelo 1969.

Art. 2º.. *A verba para cobrir as despesas com a execução da presente lei, será coberta pelo excesso de arrecadação que se faz prever para o corrente Exercício Financeiro.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 5 de setembro de 1968.

Pedro Catarino da Costa **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 435/1968 - 05 de setembro de 1968

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em